



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
CGC: 36.350.312/0001-72

LEI Nº 166/98

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para construção de uma Usina de Beneficiamento de Lixo.

Art. 2º. O Crédito Adicional Especial de que trata a presente Lei, terá a seguinte classificação orçamentária:

05000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10 - HABITAÇÃO E URBANISMO
60 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
325 - LIMPEZA PÚBLICA
05000.10603253.033 - DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL, OBJETIVANDO A CONSTRUÇÃO DE UMA USINA DE BENEFICIAMENTO DE LIXO.
4.0.0.0.00 - DESPESAS DE CAPITAL
4.2.0.0.00 - INVERSÕES FINANCEIRAS
4.2.1.0.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS..... R\$ 15.000,00

Art. 3º. O Crédito Adicional Especial a que se refere a presente Lei, será efetivado com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

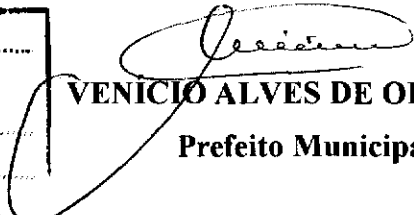
05000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
16 - TRANSPORTE
88 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
534 - ESTRADAS VICINAIS
05000.16885343.017 - CONSTRUÇÃO DE PONTES NO MUNICÍPIO.
4.0.0.0.00 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0.00 - INVESTIMENTOS
4.1.1.0.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 15.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos do Norte - ES, 02 de abril de 1998.

Registrado no Livro n.º 03
às Folsas 160v e 161
Em 02 / 04 / 98
Júrcia Passi
Escriturário


VENÍCIO ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos
no Atrio da Prefeitura Municipal
de São Domingos do Norte.
Em 02 / 04 / 98
Júrcia Passi
Escriturário